



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014PE/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014PE-A/2023**

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.445.876/0001-81**, com sede na Rua Eronides Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, situado à Rua André Vidal de Negreiros, 565 – Loja 01 – São José, Garanhuns – Pernambuco – CEP 55295-200, neste ato representada pela Sr^a. **Leticia Rabelo Ferreira**, portador da carteira de identidade RG nº 4007202-9 SDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 136.619.234-63, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, **Decreto Municipal nº 105/2021**, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n. 105/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a aquisição futura e eventual de materiais permanente (mobiliários) para atender demanda da prefeitura e secretarias municipais do município de Mulungu do Morro/BA, conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- 1.2. A execução do presente contrato será realizada de forma PARCELADA.
- 1.3. Constitui parte integrante desta ata/contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.
 - 1.3.1. Ficam também fazendo parte desta ATA, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II do edital) Obriga-se a CONTRATANTE:

- a) A Contratante obriga-se a:
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II do edital) Obriga-se a CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações e peso constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Solicitante.
- b) Conter no rótulo dos produtos entregues as seguintes informações: características marca qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, peso e de validade para uso. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
 - c) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, pesagem em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Mulungu do Morro-Bahia.
 - d) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
 - e) Dar ciência ao Município de Mulungu do Morro-Bahia, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos.
 - f) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMMM.
 - g) Manter, durante todo o período da presente ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e quando da realização do pagamento pelo Município de Mulungu do Morro -Bahia, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
 - i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Mulungu do Morro -Bahia.
 - k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;
 - l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata registro de preço;
 - n) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Mulungu do Morro-Bahia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
 - o) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão;
 - p) Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
 - q) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



r) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor da presente Ata Registro de Preço será de R\$ 251.723,32 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	RACK COM PAINEL, HORIZONTAL E IDEAL PARA ACOMODAR SUA TV E TODOS OS ELETRODOMÉSTICOS. INFORMAÇÕES NO PAINEL: MATERIAL: MDF; PRATILEIRA EM TAMBURATO 40MM COM ILUMINARIA LED INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ACOMPANHA SUPORTE DE TV: TAMANHO MÁXIMO DA TV: ATE 60 POLEGADAS OU 30 KG MEDIDAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 217,5 CM X 132,8CM X 21,5 CM; PESO 41,59 KG. INFORMAÇÕES DO RACK: MATERIAL ESTRUTURA PRO-TOUCH DE ALTA RESISTENCIA: GAVETAS COM PINTURA INTERNA: VANILLA: 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCOPICAS; TAMBURATO COM 40MM SUPORTA ATE 50 KG DISTRIBUIDOS UNIFORMEMENTE: MEDIDAS LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 217CM X 53 CM X 44,7 CM	SIENA MÓVEIS	RACK COM PAINEL HORIZONTAL	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
2	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, 03 PORTAS, DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM AÇO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE; 03 PORTAS DE BATER; 01 PRATELEIRA INTERNA; PUXADORES METALIZADOS; MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA ACOMODAR MAIS UTENSÍLIOS; DESING MODERNO; DURABILIDADE; DIMENSÕES (AXPXP) 55 X 80 X30 CM; COR PREDOMINANTE BRANCO.	ITATIAIA	LUCE	UND	4	R\$ 709,37	R\$ 2.837,48
3	ARMÁRIO DE AÇO – ARMÁRIO EM AÇO A 90, 02 PORTAS COM REFORÇO INTERNO EM CADA UM E COM 04 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E COM 03 REGULÁVEIS A CADA 50 MM POR CADA SISTEMA DE CREMALHEIRA. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM DUAS CHAVES DUPLICADAS E PUXADORES FIXADOS NA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO PVC. CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 22 E TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ COM CAMADA DE 30 A	AMAPÁ	ARMARIO 90	UND	14	R\$ 1.090,00	R\$ 15.260,00

LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600
0127

Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:4946492600117
Dados: 2023.11.23
10:47:51 -03'00"

Pregão Eletrônico nº. 014/2023 – SRP – FL. 3



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MULUNGU
DO MORRO**
Cidade de São João

	40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C. PINTURA LISA NA COR CINZA COM 4 PÉS FIXO MONTADO E INSTALADO. DIMENSÕES EXTERNASS APROXIMADAS: 198 X 40 X90 (A X P X L). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS - FABRICADO EM CHAPA Nº 24, DESLISAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPIO, FECHADURA COM CHAVE E TRANCAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS. DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 1,33M LARGURA 0,47M PROFUNDIDADE 0,60M.	AMAPÁ	ARQUIVO CURTO	UND	8	R\$ 1.090,00	R\$ 8.720,00
5	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIM ASSENTO ANATON BASE TUBO 7/8 E 3/4 – COR PRETA.	PLENO MÓVEIS	SECRETARIA	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
6	CADEIRA FIXA ESTOFADA, PÉS COM SAPATAS ANTEDERRAPANTE E PESO SUPORTÁVEL DE 120 KG	PLENO MÓVEIS	SECRETARIA	UND	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
7	CADEIRA GIRATÓRIA NA COR PRETA SEM BRAÇO MODELO DIGITADOR, EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE DENSIDADE 45/50 KG POR METRO CUBICO, COM ENCOSTO, FORMATO ANATÔMICO PARA SUSTENÇÃO DO CORPO, ASSENTO ANATÔMICO CONFORMADO, COM CURVATURA FRONTAL DE 100 MM DE RAIO, EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, AMBOS SOBRE MADEIRA COMPENSADA MULTI FOLHADA DE 12 MM DE ESPESSURA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GAS COM 5 RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR LAMINA DE AÇO 3,00 MM, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA SEM BRAÇO. MEDIDAS: ASSENTO 40 X 46 CM, ENCOSTO 38 X37 CM.	PLENO MÓVEIS	JS GIRATORIA	UND	14	R\$ 590,00	R\$ 8.260,00
8	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA: COM BRAÇOS REGULÁVEIS; MECANISMO BACK SYSTEM (REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO); BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM; BASE STANDART PRETA; RODÍZIOS DUPLOS EM PU; ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM TECIDO TIPO COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA; ENCOSTO TELADO NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO ENCOSTO: ESPUMA INJETADA 40 MM ESPESSURA D-45 REVESTIMENTO EM TECIDO COM ENCOSTO EM TELA MESH; CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG; LARGURA ENCOSTO: 44 CM; ALTURA ENCOSTO: 49 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 45 CM; LARGURA ASSENTO: 44 CM; ALTURA MÁXIMA:59 CM; ALTURA MÍNIMA: 45 CM. GARANTIA DE FABRICA.	PLENO MÓVEIS	EXECUTIVA	UND	4	R\$ 584,10	R\$ 2.336,40

LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:4946492600

0127

Assinado de forma digital

por LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:4946492600127

Dados: 2023.11.23

10:48:08 -03:00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

9	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES PRETA: BANCO 03 LUGARES, ALTURA DO ASSENTO: 41 CM ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 137 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO. BASES GIRATÓRIAS METÁLICAS COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS OU MECÂNICA. ESTRUTURAS METÁLICAS COM REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA, RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.	PLENO MÓVEIS	LONGARINA LIS	UND	5	R\$ 874,23	R\$ 4.371,15
10	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL, TIPO SEM BRAÇO, PRODUZIDA POR POLIPROPILENO QUE GARENTE MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO FILTRO UVA E UVB. DURÁVEL, PARA SER USADA EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO. RESISTENTE A RAIOS SOLARES E À CHUVA; DIMENSÕES DA CADEIRA (CXXP) COMPRIMENTO 44 CM; ALTURA 72 CM; LARGURA 55 CM; PESO LÍQUIDO 1,980 KG, CADEIRAS BISTRÔ SEM BRAÇO SUPORTA ATÉ 182 KG.	PLASTMASTER	CADEIRA PLAST S/ BRAÇO	UND	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
11	CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA + MESA) PARA ALUNOS, PADRÃO FNDE TAMANHO 04, COR VERMELHA. CONJUNTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, CRIANÇAS DE 1,33 A 1,59 M DE ALTURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO 396 X198 MM, ASSENTO 400 X 350 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 380 MM. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍMICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO	REFLEX	CJA04	UND	100	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00

LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
por LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260000 LTDA:49464926000127
127 Dados: 2023.11.23



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MULUNGU
DO MORRO**
Cidade de São João

	VIRGEM AFIXADO POR MEIO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½ "(CH16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½ "(CH16). DIMENSÕES (L X P X A) 600 X 450 X 644 MM.						
12	CONJUNTO ESCOLAR (CADEIRA + MESA) PARA ALUNOS, PADRÃO FNDE TAMANHO 05 COR AZUL. CONJUNTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, CRIANÇAS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA. CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14). DIMENSÕES: ENCOSTO 396 X198 MM, ASSENTO 400 X 390 MM, ALTURA ATÉ O ASSENTO 430 MM.CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍMICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE Ø X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE Ø X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ½ "(CH16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½ "(CH16). DIMENSÕES (L X P X A) 600 X 450 X 710 MM.	REFLEX	CJA05	UND	100	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
13	CONJUNTO ESCOLAR MESA CADEIRA MATERNAL ESCOLAS CRECHES CONJUNTO MATERNAL CJA 01 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 3 A 4 ANOS - RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 0,93 A 1,16M. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO,PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	REFLEX	CJA01	UND	160	R\$ 460,00	R\$ 73.600,00

LRF DISTRIBUIDORA
LTDA:494649260001

Assinado de forma digital por LRF
DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127
Data: 2023.11.23 10:48:50 -03'00'

27



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO
Cidade de São José

	FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,48CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM, COR LARANJA.						
14	CONJUNTO MESA REDONDA + 4 CADEIRAS; CONJUNTO PARA SALA DE LEITURA, BIBLIOTECAS OU ESTUDOS. MESA REDONDA 1,20 DE DIAMETRO + 4 CADEIRAS FIXAS.	NÁTALI-BRINK	CONJUNTO MESA REDONDA - BIBLIOTECA	UND	2	R\$ 887,13	R\$ 1.774,26
15	DISPENSER PORTA COPOS 150/200ML COM DOSADOR FORTCOM BRANCO E COM LIXEIRA EMBUTIDA PARA COPOS DESCARTÁVEIS PREMISSE BRANCA	PREMISSE	DISPENSER PORTA COPOS	UND	4	R\$ 62,55	R\$ 250,20
16	ESCRIVANINHA EM MDF, COM DUAS GAVETAS NA COR AMÊNDOA, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 74CM X 1,60CM X 60CM	PLENO MÓVEIS	MESA LIGHT	UND	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
17	ESTANTE EM AÇO MED. 2,48 X 0,92 X 0,40 M – MEDIDAS 2,48 X 0,92 X 0,40 PRATELEIRA CHAPA 18- COLUNA CHAPA 18 CHAPA 19 P/ AS PRATELEIRAS/ BANDEJAS E CHAPA 18 P/ AS COLUNAS; ESTANTE EM AÇO DESMONTÁVEL, ABERTO NO FUNDO E LATERAIS, COM OITO BANDEJAS/ PRATELEIRAS; MEDINDO 2,48 M DE ALTURA X 0,92 DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE COM 02 REFORÇOS EM "X" EM CADA UMA DAS LATERAIS E UM REFORÇO NO FUNDO. PROTETOR P/ AS COLUNAS PARA O CONTRATO COM O PISO/ CHÃO; AS FOLHAS DE AÇO TERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPOXI A PO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	AMAPÁ	DUPLA FLEX	UND	10	R\$ 776,75	R\$ 7.767,50
18	MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,50 M X 0,60, COM 02 GAVETAS E CHAVE, PREVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMICO DE BAIXA PRESSÃO PAINEL EM P 15 MM, ACABAMENTO PERFIL DUAS ABAS 20 MM, ESTRUTURA E PINTURA EM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DO FORNECIMENTO. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DA GRÁFICA.	PLENO MÓVEIS	MESA LIGHT	UND	15	R\$ 609,17	R\$ 9.137,55
19	MESA DE REUNIÃO: MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM 08 CADEIRAS FIXAS. MEDIDAS: LARGURA 2,00 X PROFUNDIDADE 0,90 X ALTURA 0,75 M. TAMPO MDP 15 MM, PÉS NIVELADORES. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO. CAIXA SUPORTE PARA TOMADAS.	PLENO MÓVEIS	REUNIÃO	UND	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
20	MESA ESCRIVANINHA EM MDF COM DUAS GAVETAS, COR BRANCA OU AMÊNDOA, MEDINDO 0,40 X 0,70 CM	PLENO MÓVEIS	MESA LIGHT	UND	1	R\$ 580,89	R\$ 580,89

LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por LRF
LTDA:494649260001 DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127

27

Data: 2023.11.13 10:48:47 -0300



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



21	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 3,06 M X 1,20 M X 0,75 CM COM TAMPO EM MDP DE 20 MM, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TURBULAR COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO.	PLENO MÓVEIS	REUNIÃO	UND	1	R\$ 2.003,09	R\$ 2.003,09
22	SUPORTE PARA BEBEDOURO O SUPORTE CONTÉM 01 GAVETA E PORTA, COM ESPAÇO PARA COLOCAR UM BEBEDOURO. PUXADOR ALUMÍNIO, CORREDIÇA METÁLICA 300 MM. DIMENSÕES: ALTURA 80 CM, LARGURA: 37 CM. PROFUNDIDADE, 37 CM, PESO APROXIMADO 15 KG, COR BRANCA; GARANTIA DE 03 MESES DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SIENA MÓVEIS	SUPORTE PARA BEBEDOURO	UND	2	R\$ 392,40	R\$ 784,80
VALOR TOTAL - LOTE 01 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)							R\$ 251.723,32

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento da presente ata, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30(trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.

4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta Corrente nº 271882-0, da Agência nº 0067-1, Banco do Brasil S/A.

4.1.2. A liquidação das despesas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 4320/64.

4.1.3. A retenção dos impostos será em conformidade com o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 c/c a INRFB número 1.234/2012.

4.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;
- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido na ata;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.5. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea “d” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro da ata, desde que devidamente comprovado.

4.6. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução da presente ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

LRD DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
LTDA:49464926000 LRD DISTRIBUIDORA
LTDA:49464926000127

1-27

Data: 2023.11.23 10:50:08



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



4.7. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Locais de Entrega: Locais de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado das Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), semanalmente das 08:00hs até 16:30hs horas, conforme quantidades solicitadas pelo Setor de Compras do Município. O endereço constará da Ordem de Fornecimento a ser encaminhada. A data ou a forma de entrega poderá ser alterada, conforme necessidades da Secretaria solicitante.

5.2 Deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. A qualidade dos produtos será contestada caso haja irregularidades.

5.5. Os produtos com as embalagens rompidas, sujas, amassadas e/ ou enferrujadas serão devolvidos no ato de entrega, devendo fazer a sua reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

5.6. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, por meio da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução da ata registro de preço a ser celebrado com a Licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e posterior publicação.

6.1.1. Havendo interesse da Municipalidade, a ata decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.

6.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta ata correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa de acordo com a necessidade das Secretarias:

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Caberá, à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em edital, sob pena de responsabilidade funcional.

8.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro proceder à análise oficial do produto adquirido, de acordo com as exigências do presente Edital, quando entender necessário e conveniente. As despesas desta atividade correrão às expensas do fornecedor.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução da ata será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.
- 9.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto ao perfeito fornecimento dos produtos contratados.
- 9.3. Conforme preceitua o art. 67 da Lei federal 8.666/93, a execução do presente objeto, será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela administração.
- 9.4. As ordens de serviço e toda a correspondência referente a ata, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mulungu do Morro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da ata e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 10.1.1 Apresentar documentação falsa;
- 10.1.2 Fraudar a execução da ata;
- 10.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4 Cometer fraude fiscal;
- 10.1.5 Fizer declaração falsa.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** da ata ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “10.4” a “10.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

10.2.1 **Advertência;**

10.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, por prazo não superior a dois anos;

10.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

10.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de Mulungu do Morro, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



anos;

10.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução da ata após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

10.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da ata;

10.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução da ata ou atrasar a entrega do objeto definido na ata registro de preço;

10.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata registro de preço, até o limite de 10% (dez por cento);

10.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução da ata registro de preço, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

10.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor total da ata registro de preço;

10.9. A Ata será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

10.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

10.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

10.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

10.13. A Ata, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir esta ata de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA o direito de qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 88 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações e nos seguintes casos:

I - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - Atraso injustificado na entrega dos produtos;

III - Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

LRF DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por

LTDA:49464926000 LRF DISTRIBUIDORA

127 Dados: 2023.11.23 10:51:42

127

-03'00'

Pregão Eletrônico nº. 014/2023 – SRP – FL. 11



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



IV - Cessão total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V - Desatendimento das determinações regulares do preposto do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores;

VI - Cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido na ata para a soma dos valores das multas aplicadas;

VII - Decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do CONTRATANTE, prejudique a prestação do serviço;

§ 1º. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes da Ata Registro de Preço, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 - Esta ata/contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

12.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente ata, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

12.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93;

12.4. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas da ata e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

12.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, BA para dirimir as questões decorrentes desta Ata, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Ata Registro de Preço.

Mulungu do Morro, Bahia, 23 de novembro de 2023.

LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926

000127

Assinado de forma

digital por LRF

DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2023.11.23

10:52:16 -03'00'



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU
DO MORRO

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

Edimário José Boaventura - Prefeito

LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000

127

Assinado de forma digital por

LRF DISTRIBUIDORA

LTDA:49464926000127

Dados: 2023.11.23 10:52:58

-03'00'

LRF DISTRIBUIDORA LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. Ronaldo S. Magalhães

CPF 047.290.045-32

2. Evaniel Felix Evangelista

CPF 006.939.825.94